



Protocolo de Colaboração

Entre:

A “**Grand’ Constance Unipessoal, Lda.**”, Restaurante Goya, com sede em Rua Simplício dos Passos Gouveia, Edifício Lido View, Bloco n.º 2, Piso 0, 9000-001 Funchal, portadora do NIPC 510 391 281, neste ato representada por Rui Manuel de Sousa, na qualidade de sócio-gerente, adiante designada como **Primeira Outorgante**.

E:

A **Região da Madeira da Ordem dos Engenheiros**, com sede na Rua Conde Carvalhal, n.º 11, Funchal, com NIPC 500802025, número de telefone 291 742 502, neste ato representada por Pedro Brito Amaro Jardim Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designada como **Segunda Outorgante**.

Considerando que entre os outorgantes possam resultar intercâmbios e benefícios evidentes para ambas as partes, é estabelecido o presente protocolo de colaboração, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO DO PROTOCOLO)

O presente protocolo visa estabelecer condições/benefícios especiais, nos serviços prestados pela **Primeira Outorgante**, aos membros da **Segunda Outorgante**, colaboradores e familiares diretos.

CLÁUSULA SEGUNDA (OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA OUTORGANTE)

Pelo presente protocolo a **Primeira Outorgante** compromete-se a assegurar aos respectivos beneficiários da **Segunda Outorgante**:

- Condições especiais em almoços ou jantares de negócios / **business groups**, conforme previsto no dossier de menus específicos *em anexo* ao presente protocolo e que dele faz parte integrante: **Aperitivo à chegada, bebidas incluídas ao menu seleccionado durante a refeição (Vinhos branco e tinto / águas), café ou chá**. Em qualquer menu escolhido, estarão sempre incluídos estes serviços para “business groups”.



- O Restaurante Goya disponibiliza um desconto de 15% em escolha **A La Carte** ao almoço e ao jantar, excepto em campanhas, vouchers (conceito), menu especial almoço, ou menus fixos estabelecidos para dias festivos (Dia dos Namorados - 14 de Fevereiro, Noite de Natal - 24 de Dezembro, e Réveillon - 31 de Dezembro).

- No que respeita ao **serviço de catering** para pequenos-almoços, coffee break, almoços, jantares e cocktails, o Restaurante Goya disponibiliza de um desconto de 10 %, desde que o local do catering seja na zona do Funchal. Informamos que o Restaurante Goya tem capacidade para servir até 200 pessoas em serviço volante (cocktail) e buffet, e 60 pessoas em serviço empratado (sentados). O serviço de catering inclui a confecção da comida, bebidas, o transporte, o material, e serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA (OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA OUTORGANTE)

A **Segunda Outorgante** compromete-se a divulgar a celebração e condições do presente protocolo, através dos seus meios de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA (IDENTIFICAÇÃO PARA FRUIÇÃO DO PROTOCOLO)

Para usufruir dos benefícios e condições do protocolo, os beneficiários da **Segunda Outorgante** terão que apresentar os seguintes documentos:

- Engenheiros, engenheiros estagiários – O cartão da OE e o documento identificativo emitido pela Ordem dos Engenheiros que comprove a sua qualidade de beneficiário com as quotas em dia.
- Colaboradores – O documento identificativo emitido pela Ordem dos Engenheiros que comprove a sua qualidade de beneficiário.
- Familiares diretos dos beneficiários (descendentes, pais ou cônjuges) - Apresentação do respetivo cartão de identificação.

CLÁUSULA QUINTA (GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DO PROTOCOLO)

- a) A **Segunda Outorgante** terá a gestão do protocolo assegurada pelo Sr. Eng. **Jardim Fernandes**, na qualidade de **Representante da OE da Madeira**, que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações a efectuar entre as partes.

- b) A **Primeira Outorgante** terá a gestão do protocolo assegurada por Rui Manuel de Sousa na qualidade de sócio-gerente, que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações a efectuar entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA
(NOTIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO)

1. Quaisquer comunicações ou notificações a realizar no âmbito do presente protocolo serão efetuadas para as seguintes moradas:

Primeira Outorgante: Rui Manuel de Sousa

Tel.: 96 802 43 64 E-mail: ruisousa65@yahoo.com / restgoya@gmail.com

Segunda Outorgante: Ordem dos Engenheiros - Região Madeira

Rua Conde Carvalhal, 23, 9060-011 Funchal

Tel.: 291 742 502 | Tlm.: 962 128 231

E-mail: madeira@madeira.oep.pt

2. Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo deverá observar a forma escrita, e ser assinado por ambas as Outorgantes.

CLÁUSULA SÉTIMA
(VIGÊNCIA E DENÚNCIA)

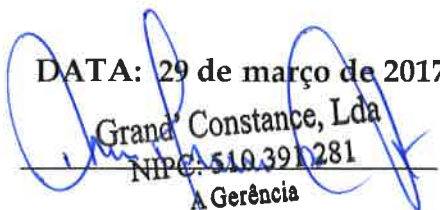
Este protocolo é válido por um ano, a contar da sua assinatura, renovando-se automaticamente por período idêntico, desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência de 60 dias do termo das suas renovações, por carta registada com aviso de receção.

CLÁUSULA OITAVA
(CONDIÇÕES COMPLEMENTARES)

- a) A cessação deste protocolo nos termos da cláusula sétima, não originará direito a indemnização alguma, para qualquer uma das partes.
- b) O presente protocolo não impede que ambas as partes possam estabelecer outras parcerias e protocolos com outras empresas e ou pessoas.

Este protocolo é feito em duplicado, ficando cada uma das outorgantes com um exemplar.

DATA: 29 de março de 2017


Grand Constance, Lda
NIPC: 510.391.281
A Gerência

Primeiro Outorgante
(Assinatura e Carimbo)


Ordem dos Engenheiros
Região da Madeira

Segundo Outorgante
(Assinatura e Carimbo)